

## SOLENIIDADE DE POSSE – OAB PALMEIRA D'OESTE

No dia 29 de Julho aconteceu a solenidade de posse da 264ª Subseção da OAB de Palmeira d'Oeste.

A cerimônia foi realizada no Centro Cultural “Dr. Antônio Carlos Candil”, com a presença de

advogadas, advogados, Diretoria da OAB SP, Presidentes de Subseções e Diretores, Conselheiro Federal, Conselheiros Estaduais, autoridades da OAB/SP, autoridades do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, representantes da sociedade civil e convidados.

Na ocasião, também foi realizado o descerramento da placa de criação e instalação da Subseção. Na inauguração solene da nova sede, foi feita uma homenagem ao advogado Dr Arnaldo Santos que levará seu nome na Casa de Advocacia e Cidadania da 264ª Subseção da OAB de Palmeira D'Oeste .

Queremos destacar o discurso da Presidente Lilian Bazzo, onde evidenciou a importância da advocacia, da instituição e ressaltou que não é somente a advocacia que se beneficia da conquista da criação da Subseção, mas também o cidadão, a sociedade, a cidade e toda Comarca, sendo um marco histórico local.



Compuseram a mesa principal da Solenidade a Presidente da Subseção Dra. Lilian Teixeira Bazzo dos Santos; a Secretária Geral da OAB/SP Dra. Daniela Marchi Magalhães; Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, Pre-

sidente da OAB/SP na gestão 2019/2021, Membro Honorário Vitalício da Seccional; o Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Reinaldo Savazi; o Presidente da Câmara do Município de Palmeira d'Oeste, Antônio

Ponce Soler e o Juiz de Direito da Comarca, Dr. Rafael Salomão de Oliveira.

A mesa extensiva foi composta pelos membros da diretoria eleita: Presidente Dra Lilian Bazzo, Vice Presidente Dr Leandro Fernandes, Secretário Geral Dr Luiz Fernando Mingati, Secretário Geral Adjunto Dr Reginaldo Castelo Borges e Tesoureira Dra Joseane de Paes Machado.

Queremos parabenizar e desejar muito sucesso nessa gestão, pois a OAB tem extrema importância ao representar a classe profissional dos advogados fiscalizando e orientando o exercício da profissão.



**CASA DO LAVRADOR**  
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80  
Centro - Palmeira D'Oeste/SP  
(17) 3651-1547

Clínica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!  
17 99629.9213

Nossos Serviços:  
Clínica Geral  
Ortodontia  
Tratamento de Canal  
Clareamento Dental  
Próteses Fixas e Móveis  
Lentes de Contato Dental  
Lipopapada  
Botox / Preenchimento

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO  
PALMEIRA D'OESTE  
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

**TIPOESTE**  
OFF-SET  
TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

*Você imagina, a gente imprime!*

Cartões de Visita  
Panfletos  
Cardápios  
Pastas  
Receituários  
Encadernações  
Fichas e Formulários  
Carimbos

Envelopes  
Adesivos de Vinil e Troca de Óleo  
Faixas  
Banners  
Brindes Personalizados  
Imãs de Geladeira  
Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490  
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP  
graficatipoeste@gmail.com

**SAIA JÁ DO ALUGUEL**

PROGRAMA  
**CASA VERDE E AMARELA**

Minha Casa  
Minha Vida

**Alan Mattos**  
Engenheiro Civil - CREA 5069303723  
1799634-1740

**ANUNCIE AQUI!**

deixe sua empresa mais visível.

(17) 99632-1119



**Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -  
Centro - Palmeira d'Oeste



**CAMAC**  
CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

**FONE: (17) 3651-1423**  
**FONE/FAX: 3651-1339**

**RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP**



**Tribuna da Imprensa**

**EXPEDIENTE**

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

**Diretor Presidente:** Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Editora/Redatora:** Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Colunista:** Tenente Dirceu Cardoso  
**Jornalista Responsável:** Luide Amorim Mendes  
Tiragem: 500 exemplares

**Redação:** Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: [tribunadacomarca@yahoo.com](mailto:tribunadacomarca@yahoo.com)

**Diagramação e Impressão:**

Designer Gráfico: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687  
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Palmeira D'Oeste  
Foro de Palmeira D'Oeste  
Vara Única  
Rua XV de Novembro, 4871, ., Centro - CEP 15720-000, Fone: (17)  
3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: [palmeiradoeste@tjsp.jus.br](mailto:palmeiradoeste@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 70

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000110-35.2022.8.26.0414**  
Classe - Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**  
Requerente: **Anésio Alves de Azevedo**

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária  
Justiça Gratuita

Vara Única  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000110-35.2022.8.26.0414**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) João Marim Toledo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anésio Alves de Azevedo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade de parte do Lote K, da Quadra 51 - terreno urbano de formato retangular, localizado à rua Floripes, 341, Centro, Marínópolis, SP, cadastrado junto à prefeitura de Marínópolis sob nº 1.12.235.01, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 29 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP**

Criado pela LC 05/93 - Regulamentado pelo Decreto 037/94

**CNPJ (MF) 00.409.769/0001-68**

Rua Santa Catarina, nº 1230 - Fone (17) 3693-1186 - SP CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - De 01 de Agosto de 2022**

**CONSIDERANDO** disposto no Artigo 3º Emenda CONSTITUCIONAL 47/20115 E Artigo 53, Lei Complementar Municipal 26/2005, da Lei Complementar nº 005/93;

**Diullia Caroliny Lucas Pires**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco - IPREM, usando das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no Procedimento nº 006/2022, objeto do Protocolo nº 012/2022, de 09 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que o MM. Juiz do caso, nos autos do Processo Judicial nº 1002644-10.2020.8.26.0414, que tramitou regularmente na Colenda Vara Civil da Comarca de Palmeira d'Oeste, que julgou a ação precedente;

**CONSIDERANDO** tudo mais que consta nos autos;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao Sr **Devair Volpi**, portador do RG nº 19.579.906 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 093.861.318-97 a aposentadoria especial por Determinação Judicial, pois preenche todos os requisitos necessários para a concessão, desta forma sendo mais benéfico a requerente, com proventos iniciais no valor de R\$ 3.785,34 (três mil setecentos e oitenta e cinco mil reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco - SP, 01 de agosto de 2022.

DIULLIA CAROLINY LUCAS  
LUCAS  
PIRES:41823899803  
Assinado de forma digital por  
DIULLIA CAROLINY LUCAS  
PIRES:41823899803  
Data: 2022.08.01 10:34:35  
+03'00'

**.Diullia Caroliny Lucas Pires**  
Superintendente

**EXRATO DE CONTRATO**

Categoria	EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº	007/2019
Objeto	Locação de softwares e licenciamento de uso para diversas áreas da Administração Pública do Instituto de Previdência.
Contratante	Instituto de Previdência Municipal de São Francisco-SP
Contratada	MARTINEZ E CARVALHO INFORMATICA LTDA-ME
Vigência	15/08/2022 a 15/08/2023
Valor Global	R\$: 1.416,61 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos.)
Assinatura	12 de agosto de 2022

São Francisco/SP, 15 de agosto de 2022.  
**Diullia Caroliny Lucas Pires**  
Superintendente



**NUTRIAGRO**  
D'OESTE

**J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.**

**Defensivos, Fertilizantes e**  
**Produtos Agropecuários em Geral**

**Tel. (17) 3651-1298 -**  
**Palmeira d'Oeste - SP**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Palmeira D'Oeste  
Foro de Palmeira D'Oeste  
Vara Única  
Rua XV de Novembro, 4871, ., Centro - CEP 15720-000, Fone: (17)  
3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: [palmeiradoeste@tjsp.jus.br](mailto:palmeiradoeste@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 56

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000890-72.2022.8.26.0414**  
Classe - Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**  
Requerente: **Rodrigo Mazotti Gea**

Vara Única  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000890-72.2022.8.26.0414**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) Espólio de José Marim Toledo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rodrigo Mazotti Gea ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade de parte do Lote G, da Quadra 47, localizado à rua Goiás, Centro, Marínópolis, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 24 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PALMEIRA D'OESTE**

LICITAÇÃO Nº 043/2022  
PREGÃO Nº 020/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 020/2022, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória as propostas apresentadas e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado as firmas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, com sede Rua Montana, 10-37 Sala 01 - Jd. Estados Unidos, JALES - SP, CEP: 15700-262, inscrita no CNPJ nº 17.440.078/0001-20, PAULO GILBERTO BARRO 03366239840 - ME, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 212, Vila Moreira - Município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.030-400 e inscrita no CNPJ nº 28.302.062/0001-77, CLARITA DIAS LIMA LTDA, com sede à Rua Lindolfo Figueiras, 4195, Jardim Itália na cidade de Votuporanga - SP, CEP 15.509-314 e inscrita no CNPJ nº 25.158.576/0001-02, CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME, com sede à Rua Itanhaem, 2399, Vila Carvalho na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.075-050 e inscrita no CNPJ nº 14.875.051/0001-71, MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA, com sede à Rua Primavera, 3823, Fundos Lot. Primavera na cidade de Votuporanga - SP, CEP 15.500-150 e inscrita no CNPJ nº 38.983.946/0001-98, INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI, com sede à Rua Padre João Paulo, 68, Sala 02 - centro na cidade de Lagoinha - SP, CEP 12.130-000 e inscrita no CNPJ nº 40.580.529/0001-46 e FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede à Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sala 805 - Bairro Santa Luzia na cidade de Vitória - ES, CEP 29.045-402 e inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06. Para contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d'Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738, com valor total estimado em R\$ 85.691,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 18 de Agosto de 2022.

REINALDO SAVAZI  
-Prefeito Municipal-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2022

Torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo 0km destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site [www.santasalete.sp.gov.br](http://www.santasalete.sp.gov.br), com abertura no dia 16 de setembro de 2022, iniciando o credenciamento às 09h00m. Maiores informações no Setor de Licitação. 02 de setembro de 2022. JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA. Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 79/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Processo nº 79/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA – ME, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA MEDSAÚDE

HOSPITALAR BRASIL LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA e DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 25 de agosto de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATOS

Processo N.º 79/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico N.º 02/2022

Objeto  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATEN-

DER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato	Nº 115/2022
Contratada	CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA – ME
Valor Total	R\$ 12.007,50 (doze mil sete reais e cinquenta centavos).
Contrato	Nº 116/2022
Contratada	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
Valor Total	R\$ 29.769,50 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Contrato	Nº 117/2022
Contratada	M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor Total	R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).
Contrato	Nº 118/2022
Contratada	CIRURGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA
Valor Total	R\$ 74.473,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais).
Contrato	Nº 119/2022
Contratada	CIRURGICA UNIÃO LTDA
Valor Total	R\$ 316,30 (trezentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Contrato	Nº 120/2022
Contratada	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor Total	R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência	Até 25 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 25 de agosto de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022 - CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, com sede Rua Montana, 10-37 Sala 01 - Jd. Estados Unidos, JALES - SP, CEP: 15700-262, inscrita no CNPJ nº 17.440.078/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.779,00 (nove mil setecentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022 - CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP. CONTRATADA PAULO GILBERTO BARRO 03366239840 - ME, com sede á Rua Oswaldo Cruz, nº 212, Vila Moreira – Município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.030-400 e inscrita no CNPJ nº 28.302.062/0001-77.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.291,00 (Um mil duzentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022 - CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP. CONTRATADA: CLARITA DIAS LIMA LTDA, com sede á Rua Lindolfo Figueiras, 4195, Jardim Itália na cidade de Votuporanga - SP, CEP 15.509-314 e inscrita no CNPJ nº 25.158.576/0001-02.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.859,00 (Dez mil Oitocentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022 - CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME, com sede á Rua Itanhaem, 2399, Vila Carvalho na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.075-050 e inscrita no CNPJ nº 14.875.051/0001-71.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022 - CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA, com sede á Rua Primavera, 3823, Fundos Lot. Primavera na cidade de Votuporanga - SP, CEP 15.500-150 e inscrita no CNPJ nº 38.983.946/0001-98.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.952,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022 - CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI, com sede á Rua Padre João Paulo, 68, Sala 02 - centro na cidade de Lagoinha - SP, CEP 12.130-000 e inscrita no CNPJ nº 40.580.529/0001-46.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022 - CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP. CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede á Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sala 805 – Bairro Santa Luzia na cidade de Vitória - ES, CEP 29.045-402 e inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e materiais permanentes para instalação da cozinha piloto experimental, conforme convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2021/13738.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.810,00 (Dezesseis mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

PROC. LICITAÇÃO Nº 052/2022

MINUTA DE EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A Contratação de empresa especializada na realização de manutenção dos Maquinários MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140-B E PÁ CARREGADEIRA W20F, consistente em fornecimento de peças e serviços.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/09/2022 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 09H00M

Palmeira D'Oeste, 29 de Agosto de 2022.

REINALDO SAVAZI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

CONTRATADO: ILDA DE FATIMA R. DACIA

OBJETO: Aditamento para o realinhamento de preço do contrato nº 25/2021

OBJETIVANDO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gênero Alimentício destinado ao Projeto Leite Social da Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de Santa Salete/SP.

Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), em 22 de agosto de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

CONTRATADO: LIDIANE APARECIDO LIO

OBJETO: Aditamento para o realinhamento de preço do contrato nº 07/2022

OBJETIVANDO: Registro de preços de Gêneros Alimentícios (carne), no atendimento a todas as escolas da rede municipal de Santa Salete/SP.

Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), em 25 de agosto de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal



**Drogaria Parati**  
*Dedicada a você*



**MultiDrogas**  
*Com você, pela saúde da nossa gente*

**(17) 3651-1131**

**Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP**

# China aprova primeira vacina nasal contra Covid-19

As autoridades chinesas aprovaram a primeira vacina nasal contra a Covid-19 do mundo. O imunizante Convidecia foi desenvolvido pela farmacêutica CanSino Biologics e será usado como dose de reforço na China.

A vacina não utiliza agulha, é de fácil armazenamento e será administrada pelo nariz através de um spray de aerosol.

Cientistas de vários países do mundo, como Cuba, Canadá e Estados Unidos, estão trabalhando em vacinas que podem ser administradas pelo nariz, via de entrada do coronavírus.

Segundo especialistas, a vacina aplicada no nariz pode ajudar a acabar com a pandemia de Covid-19. O vírus da Covid entra pelas vias respiratórias, e, num primeiro momento, fica por ali mesmo, se



multiplicando nas mucosas, onde os anticorpos, gerados pelas vacinas atuais, não conseguem chegar.

Em entrevista ao Fantástico, em junho deste ano, a vice-presidente do Instituto Sabin/EUA, Denise Garrett, explicou que o nariz é a porta de entrada do vírus. “Para parar a infecção, é importante vacinas que vão atuar na mucosa nasal, aqui na porta de entrada do vírus”.

Jorge Kalil, diretor do laboratório de Imunologia do Incor, completou: “se você fizer uma vacina de spray nasal, você vai induzir uma resposta imune local no nariz. Você elimina o vírus na entrada. Porque as pessoas, mesmo vacinadas atualmente, podem ainda infectar o nariz e distribuir o vírus para várias outras pessoas”.

## Prazo para prestação de contas parcial de campanha começa sexta-feira

O prazo para candidatos entregarem a prestação de contas parcial de campanha começa na próxima sexta-feira (9) e segue até 13 de setembro. Desde 16 de agosto, quando começou a campanha eleitoral, todas as candidaturas são obrigadas a enviar relatórios financeiros, com os dados de arrecadação de campanha, a cada 72 horas à Justiça Eleitoral. No sistema de divulgação de candidaturas e contas da Justiça Eleitoral, que é atualizado de hora em hora, já é possível, inclusive, consultar como estão sendo gastos os recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), por exemplo. Para isso, basta entrar na página de uma candidatura e rolar

a página para baixo para ter acesso às informações sobre receitas e gastos. Na prestação de contas parcial, os candidatos devem encaminhar toda documentação para comprovar os gastos antecipados nos relatórios financeiros. Em 15 de setembro, o TSE divulgará a prestação de contas parcial de campanha de candidatos e partidos políticos com a indicação dos nomes, do CPF ou CNPJ dos doadores e dos respectivos valores doados. A prestação de contas final da campanha de cada candidato deverá ser feita até 30 dias após a realização das eleições. A regra vale tanto para o primeiro turno (2 de outubro) como para eventual segundo turno (30 de outubro).



## CIDADE DA CRIANÇA – PALMEIRA D'OESTE

Através de recursos do MIT (Município de Interesse Turístico), Palmeira D'Oeste terá “Cidade da Criança”.

Essa nova conquista será de extrema importância para o setor turístico, gerando mais opções de lazer para todos os visitantes e claro, também atenderá nossa população.

Será um local totalmente voltado a recreação, além de trazer vários benefícios as crianças como o estímulo da saúde física e psicológica, socialização e momento com os pais e responsáveis.

O recurso para a obra foi conquistado devido a Palmeira D'Oeste estar classificada como MIT (Município de Interesse Turístico) e com isso, cada vez mais investimentos na infraestrutura turística serão realidade.

Queremos agradecer ao Prefeito Dodô, Vice Maurão, Secretária Municipal de Turismo Larissa Brunassi, Engenheiro Responsável Vinicius Verzotto e toda a Câmara Municipal pelo trabalho que vem fortalecendo cada vez mais o turismo de Palmeira D'Oeste.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo 82/2022  
Dispensa de Licitação  
ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2022 42/2022  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA ARTÍSTICA E DECORATIVA EM PRÉDIOS RELACIONADOS AO SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato Nº 121/2022  
Contratada ROMILDO PERES 32321703822  
Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
Vigência Até 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 31 de agosto de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo 83/2022  
Dispensa de Licitação  
ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2022 43/2022  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CALHAS, TROCA DE TELHAS, MANUTENÇÃO DE MADEIRAMENTO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO TE-

### LHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.

Contrato Nº 122/2022  
Contratada VANDRE LUIS DA SILVA TRINDADE 42843892899  
Valor R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
Vigência Até 30 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 31 de agosto de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024/2022 Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354765001-109-000003-1-0 Data de Validade: Razão Social: WAGNER ADRIANO VILALVA - ME CNPJ/CPF: 24.995.364/0001-17 Endereço: Avenida MARGINAL, 1349 comércio DISTRITO INDUSTRIAL Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER ADRIANO VILALVA CPF: 28245457809

O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SANTA SALETE, Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 025/2022 Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354765001-109-000007-1-0 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: GEDENIR TEIXEIRA 05552390636 CNPJ/CPF: 09.021.406/0001-25 Endereço: Avenida MARGINAL, 1349 DISTRITO INDUSTRIAL Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: GEDENIR TEIXEIRA CPF: 05552390636

O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SANTA SALETE, Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

Onde se lê: iniciando o credenciamento às 09h00m.  
Leia se: iniciando o credenciamento às 14h00m

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 31 de agosto de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

# Ministro do STF limita decretos sobre armas e munições legalizadas

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin concedeu liminar hoje (5) para restringir os efeitos de decretos presidenciais que regulamentaram o Estatuto do Desarmamento.

As cautelares foram solicitadas pelo PT e PSB e alcançam parcialmente os decretos 9.846/2019 e 9.845/2019, além de suspender a Portaria Interministerial 1.634 de 22 de abril de 2020, que trata do limite da compra de munição por pessoas autorizadas a portar arma de fogo.

Pela decisão, a limitação da quantidade de munição deve ser garantida apenas na quantidade necessária para a segurança dos cidadãos, o Poder Executivo não pode criar novas situações de necessidade que não estão previstas em lei e a compra de armas de



uso restrito só pode ser autorizada para segurança pública ou defesa nacional, e não com base no interesse pessoal do cidadão.

A questão da validade dos decretos começou a ser julgada no ano passado, mas foi interrompida por um pedido de vista do

ministro Nunes Marques. No entanto, Fachin é relator de ações que tramitam paralelamente aos processos, cuja análise foi sus-

penha, e concedeu as liminares. O ministro citou "risco de violência" durante as eleições para suspender individualmente parte dos

decretos.

"Tenho que o início da campanha eleitoral exaspera o risco de violência política a que alude o requerente em seu pedido de tutela incidental. Conquanto seja recomendável aguardar as contribuições, sempre cuidadosas, decorrentes dos pedidos de vista, passado mais de um ano e à luz dos recentes e lamentáveis episódios de violência política, cumpre conceder a cautelar a fim de resguardar o próprio objeto de deliberação desta Corte. Noutras palavras, o risco de violência política torna de extrema e excepcional urgência a necessidade de se conceder o provimento cautelar", justificou o ministro.

O caso deve ser levado à julgamento no plenário virtual do Supremo, mas a data ainda não foi marcada.

# Aumento da inflação faz brasileiro economizar até na hora do banho

O aumento da inflação tem levado os brasileiros de menor renda a ter de fazer escolhas não apenas ao comprar alimentos, mas também na hora de usar produtos básicos de higiene pessoal, como sabonete e xampu. No segundo trimestre deste ano, aumentou em 9% o número de banhos sem uso de sabonete entre os que tomam o segundo banho diário, comparado ao mesmo trimestre de 2018.

Os dados foram revelados por um estudo nacional sobre hábitos de higiene e consumo feito pela consultoria Kantar e obtido com exclusividade pelo 'Estadão'. Por meio de um aplicativo, a consultoria monitora diariamente o comportamento de 4 mil pessoas. Os hábitos de higiene desse grupo representam um universo de 115 milhões de brasileiros, pouco mais da metade da população do País. Hoje, quase 70% da população toma dois banhos diariamente.

"Não é que os brasileiros estejam abandonando o sabonete, mas um em cada cinco banhos é apenas com água, e essas ocasiões são feitas por cerca de 31% da população", afirma Jenifer F. Novaes, executiva sênior da consultoria e responsável pela pesquisa.

O acompanhamento desse quesito, iniciado no segundo trimestre de 2018, mostra que, desde 2019, as ocasiões de banho sem sabonete têm crescido. O pico foi atingido no segundo trimestre de 2021, com um avanço de 28% ante o mesmo período de 2018. "A situação vinha se complicando antes da pandemia, piorou no auge da pandemia e agora perdeu fôlego. Mas ainda se mantém em um patamar elevado em relação a 2018?", ressalta Jenifer.

Desde o último trimestre do ano passado até o segundo trimestre deste ano, a trajetória da quantidade de banhos sem o uso de sabonete é ascendente e aumentou 3,9%, aponta pesquisa.

O crescimento de banhos só com água ocorreu apenas entre os brasileiros das classes D e E, segmento no qual a renda média individual é de R\$ 791,63, equivalente a 65% do salário mínimo. A região Sudeste foi a principal alavanca desse crescimento, onde estão 54% dos indivíduos com essa rotina. Destes, mais da metade (53%) é mulher, a maioria mães que trabalham em tempo integral e são responsáveis pelo sustento da casa.

"O aumento da inflação e o agravamento do cenário econômico levaram o consumidor a ter de fazer escolhas, seja cortando produtos, seja racionalizando o uso para que durem mais", afirma Rafael Couto, diretor de soluções



avanzadas da consultoria.

Esse é o caso de Ulisses dos Santos, de 38 anos, educador infantil. "Os produtos de higiene pessoal subiram demais, principalmente o aparelho de barbear, o desodorante e o sabonete Nem me fale", observa.

Santos não chegou a cortar o sabonete, mas está racionalizando o uso nos dois banhos diários. A forma encontrada para gastar menos o produto foi mudar o jeito de tomar banho. Hoje, primeiro ele se molha, depois fecha a torneira do chuveiro, ensaboa o corpo. Só depois dessas etapas ele volta para debaixo do chuveiro. "Desse jeito economizo muito: 50% no sabonete e também gasto menos água e energia", conta.

Os preços do trio - sabonete, água e energia elétrica - também

pressionam o orçamento da maquiadora Nayalla Mendes de Carvalho, de 35 anos. Mas ela tem mantido a rotina de dois banhos diários e ambos com sabonete. Nayalla frisa que o banho mais rápido hoje é por conta do gasto com a eletricidade e a água. Apesar de ter constatado a alta do preço do sabonete, diz que "está pagando o que tem de pagar". "Estou economizando é no xampu", conta a maquiadora.

Nos últimos meses, Nayalla observou uma alta de 24% no preço do xampu que costuma usar. Neste caso, acha arriscado trocar de marca. Por isso, a saída para economizar foi reduzir a frequência de uso do produto. "Lavava o cabelo quatro vezes na semana e agora são duas. O resto a gente disfarça e usa cabelo preso."

Bernardo Remus, de 29 anos, diretor de arte, é outro que optou por reduzir a frequência de uso e a quantidade utilizada a cada vez do creme para pentear o cabelo. Nos últimos meses, o creme para cabelo cacheado subiu 33%. "Agora o preço do frasco está chegando a R\$ 40", observa. Para driblar a alta de preços, Remus, Nayalla e muitos consumidores têm optado pela compra de embalagens econômicas de produtos para cabelo. Esse movimento fica nítido nos resultados do estudo. No segundo trimestre deste ano, o consumo de produtos para cabelo em embalagens de 400 mililitros (ml) a 599 ml cresceu 6,8% em unidades ante o primeiro trimestre de 2022.

Frascos com mais de 600 ml registraram um acréscimo de 4,1%, na mesma base de comparação.

Juntas, essas embalagens maiores responderam por 31% do mercado, com avanço de 2 pontos percentuais entre os dois períodos. Em contrapartida, o consumo de embalagens com até 399 ml ficou estável no segundo trimestre deste ano ante o primeiro.

Apesar de a comida estar no foco das pressões inflacionárias, os preços dos produtos de higiene pessoal registram altas equivalentes aos dos alimentos. Em 12 meses até agosto, o preço do sabonete subiu 27,97%, enquanto alta do óleo de soja foi de 27,52%, segundo dados do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-15, a prévia da inflação oficial do País.

Neste ano, até agosto, o reajuste do sabonete (20,95%) superou o do óleo de soja (19,76%), de acordo com o IPCA-15. No mesmo pe-

ríodo, a inflação dos produtos de higiene pessoal (11,85%) e da alimentação no domicílio (12,79%) foram praticamente equivalentes e mais que o dobro do IPCA-15 geral (5,02%).

A Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (Abihpec) diz, por meio de nota, que encerrou o ano passado com inflação setorial de 3,1%, 7 pontos percentuais abaixo do IPCA. De acordo com a nota, "nesse período (2021), não havia espaço para repassar preço, pois o consumidor seguia com sua despesa mensal crescente e comprometida. A atual situação (2022) é diferente, há um certo 'respiro da renda' com a deflação em alguns itens".

Em 12 meses até julho, a entidade ressalta que o IPCA acumulou alta de 10,1%, enquanto a inflação dos cuidados pessoais foi de 8,5%. "Esse resultado da inflação do setor nos últimos 12 meses foi fortemente impactado pela inflação de sabonetes (27,2%); produtos para pele (16,9%), produtos para cabelo (12,4%) e produtos para higiene bucal (11,8%). No ano passado, os fabricantes fizeram muito esforço para não repassar aumento de preços. Tal movimento tem um limite, e 2022 vem sendo o ano de, aos poucos, operacionalizar a recomposição de margens em prol da sustentabilidade financeira dos negócios", diz a nota.

Segundo a entidade, as razões para os aumentos desses produtos estão relacionadas à alta de preços de insumos, principalmente os importados, que passaram por momentos de escassez no mercado. Como exemplo, a Abihpec cita o sebo animal, que teve redução de oferta para produção de itens de higiene e beleza por causa do maior interesse em abastecer o mercado de biodiesel.

As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

## Saiba como aposentado que trabalha pode sacar FGTS

Considerada durante muito tempo a chance de tranquilidade, a aposentadoria está longe de representar descanso para muitos brasileiros. Seja por necessidade, seja por opção própria, o número de aposentados que continuam no mercado de trabalho tem crescido nos últimos anos.

Segundo a versão mais recente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no fim de junho havia 32,24 milhões de pessoas com mais de 60 anos no país. Desse total, 7,08 milhões ainda trabalhavam.

Caso trabalhe com carteira assi-

nada, o aposentado tem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) depositado todo mês pelo patrão. Na maior parte dos casos, é preciso esperar o fim do contrato de trabalho e seguir as regras dos demais trabalhadores formais. Em apenas uma situação é possível retirar o dinheiro mensalmente.

O saque mensal pode ser feito quando o trabalhador se aposenta e continua a trabalhar na mesma empresa. A partir do momento da aposentadoria, todos os meses o empregado terá direito a retirar os depósitos na conta do FGTS.

Caso o aposentado troque de emprego, só terá direito ao saque do

FGTS ao fim do contrato de trabalho, como ocorre com os demais trabalhadores. As demais possibilidades de saque estão mantidas, como compra de imóveis e doenças graves.

### SAQUE-ANIVERSÁRIO

Também é possível aderir ao saque-aniversário e retirar uma parte do saldo todos os anos, no mês do aniversário. O trabalhador, no entanto, deve estar atento. Ao retirar uma parcela do FGTS a cada ano, ele deixará de receber o valor depositado pela empresa caso seja demitido sem justa causa. Apenas o pagamento da multa de 40% nessas situações está mantido.

Direitos e deveres

Ao se aposentar, o trabalhador do setor privado não precisa pedir demissão nem informar o empregador sobre a aposentadoria. A exceção são os empregados de empresas estatais, que passaram a ser demitidos automaticamente após o início da aposentadoria, conforme determina a reforma da Previdência.

Em relação ao fim do contrato de trabalho, o aposentado que for demitido tem o mesmo tratamento que os demais trabalhadores. Ele receberá aviso prévio e, em caso de demissão sem justa causa, terá direito à multa de 40% em cima do saldo na conta do fundo e, caso não tenha aderido ao saque-aniversário, aos depósitos

feitos pela empresa durante a vigência do contrato.

Se os direitos permanecem iguais aos dos trabalhadores, os deveres também não mudam. O aposentado que trabalhar com carteira assinada também terá a contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) descontado da folha. A diferença é que os valores recolhidos para a Previdência não gerarão nova aposentadoria, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal em 2020. Se o aposentado trabalhar como autônomo ou microempreendedor individual, também deverá recolher para a Previdência, conforme estabelece a legislação.

